

publicado no DR n.º 302-1.ª série — B, 6.º Suplemento, de 31-12-96, os funcionários a seguir indicados:

Ana Cristina Alves Alvarez, Ana Maria Vitória Fernandes Corrente Pires, Isabel Maria da Silva Alves Pires, Patrícia Andreia Costa Lopes Nave Rosa e Sónia Maria Alves Bastos.

À nomeação destes Técnicos Superiores é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Maio de 2008, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

30 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Deliberação (extracto) n.º 1586/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 29-05-2008, são nomeados na sequência de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no DR n.º 302-1.ª série-B, 6.º Suplemento, de 31.12.96, os funcionários a seguir indicados:

Ana Maria Antunes Sequeira, José Joaquim Ribeiro Gonçalves e Rui Duarte Barata.

À nomeação destes Técnicos Superiores é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados a 29 de Maio de 2008, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

30 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 17475/2008

1 — Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2008-05-08, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 5 lugares de técnico de 1.ª classe da carreira TDT — área de saúde ambiental, nos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Alcácer do Sal e Amora, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi aberto o procedimento, previsto artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, com o código P20082315, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a seguinte quota:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — dois lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública;

Centro de Saúde da Amora — um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de Validade — O concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decreto-Lei n.º s 335/93, de 29-9, 564/99, de 21-12, Portaria n.º 721/2000, de 5-9 e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1.

4 — Conteúdo funcional — O referido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.2 — Os locais de trabalho são: Centro de Saúde de Alcácer do Sal (3 lugares) e Centro de Saúde da Amora (2 lugares);

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21-12, os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública com a categoria técnico de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental com, pelo menos 3 anos de antiguidade na categoria e avaliação de desempenho não inferior a satisfaz.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR) / 10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas de Base;

NC = Nota Final de curso de Formação Profissional;

FP = Formação Profissional Complementar;

EP = Experiência Profissional;

AR = Actividades Relevantes.

a) Habilitações Académicas de Base (HA) — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

< 11.º ano — 13 pontos;

11.º ano — 14 pontos;

12.º ano — 15 pontos;

Grau de bacharel — 16 pontos;

Grau de bacharel na área respectiva — 17 pontos;

Grau de licenciado — 18 pontos;

Grau de licenciado na área profissional, ou diploma de estudos superiores especializados em Ensino e Administração — DESE em EA — 19 pontos;

Grau de mestre ou de doutor — 20 pontos.

b) Nota Final de curso de Formação Profissional (NC) — Será atribuída a nota do diploma do curso. Quando não estiver expressa, será atribuída a nota mais baixa de entre os candidatos admitidos a concurso.

c) Formação Profissional Complementar (FP) — Será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das acções de formação detidas acresce a pontuação indicada até ao máximo de 20 pontos. A formação só é considerada se promovida por Instituições Públicas ou Acreditadas. A pontuação tem em conta que seis horas \simeq um dia = módulo. Assim:

Curso Complementar de Ensino e Administração (CEA), quando não for equivalente a Diploma de Estudos Superiores Especializados (DESE) — 2 pontos;

Cursos/Acções Formativas de âmbito profissional com avaliação — 0,2 pontos/módulo;

Cursos/Acções Formativas de âmbito profissional sem avaliação — 0,1 pontos/módulo;

Cursos/Acções Formativas de âmbito geral com avaliação — 0,1 pontos/módulo;

Cursos/Acções Formativas de âmbito geral sem avaliação — 0,05 pontos/módulo;

Estágios de natureza profissional — 0,2 pontos;

Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional — 0,1 pontos.

d) Experiência Profissional (EP) — Serão atribuídos 20 pontos ao candidato que apresentar maior número de anos completos de exercício da profissão. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

e) Actividades Relevantes (AR) — Será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das actividades relevantes detidas acresce a pontuação indicada, até ao máximo de 20 pontos. Assim:

Actividades de investigação: Participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional — 2 pontos/projecto;

Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica — 0,5 pontos/grupo;

Apresentação de posters (único autor) — 0,2 pontos/cada;

Apresentação de posters (co-autor) — 0,1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (único autor) — 1 ponto/cada;